

Lei n.º 1422 de 17 de Setembro de 1964

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 700.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 700.000,00 (sete centos mil cruzeiros) para suplementar a verba 3-3-1/8-89-2 - Material Permanente - Aquisição de peças e outros, inclusive reformas de motoniveladoras e outros veículos.

Artigo 2.º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta do exercício de Arrecadação previsto.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 17 de Setembro de 1964.

Os. dict. José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Setembro de 1964.

Sebastião Manoel Pontes
Secretário